



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA N.º 1013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a redação do dispositivo da Portaria n.º 162/DG, de 15 de fevereiro de 2012, que constitui a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 12 e 13 da Portaria PGR/MPU n.º 577, de 16/11/2010, que regulamenta o processo de Gestão do Desempenho no Estágio Probatório dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo no âmbito do MPU,

CONSIDERANDO a alteração da estrutura organizacional nas unidades administrativas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n.º 162/DG, de 15 de fevereiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação – CA do Estágio Probatório no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, designando como titulares o Secretário de Gestão de Pessoas, como Presidente, o Chefe da Seção de Avaliação e Acompanhamento do Servidor e o Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 1045/SG, de 26 de outubro de 2017.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO